



Confederação Brasileira de Aeromodelismo

BOLETIM 002/2017

A ANAC, divulgou a assinatura do RBAC 94, que regulamenta aeromodelos e drones, esse regulamento visa organizar e fiscalizar todos os tipos de aeronave de pilotagem remota, para tanto criaram um cadastro de aeromodelos e drones, com peso acima de 250 gramas, que deveram se registrar no site da ANAC, em sistemas.anac.gov.br/sisant, segue algumas instruções:

- 1 – O registro é muito simples, colocar cpf, foto do aeromodelo e o número é criado pelo usuário, sugiro colocar o número do bra e em seguida os zeros e o número de cada aeromodelo, por exemplo 413100001, e assim sucessivamente.
- 2 – Meu aeromodelo caiu, simples entra no site e da baixa daquele número.
- 3 – Vendi meu aeromodelo, entra no site e da baixa daquele número que depois poderá ser utilizado em um outro que você comprar.
- 4 – Deve ser confeccionada uma identificação não inflamável, sugiro que seja colocada em um local onde não tire as características do aeromodelo, ou seja embaixo da fuselagem por exemplo.
- 5 – Não é necessário ter nota fiscal, ou outro documento que prove a sua propriedade.
- 6 – O prefixo será criado automaticamente, para recreação PR, e uso não recreativo PP, será emitido uma certidão de cadastro, que deverá o usuário estar portando, pode ser digital.
- 7 – O cadastro terá validade de dois anos, onde deverá ser recadastrado, pois senão o fizer será cancelado automaticamente.
- 8 – No site da anac.gov.br, tem maiores informações, como a cartilha e regras sobre drones, bem como no site da cobra.org.br, na aba a confederação.
- 9 – ANAC deu 60 dias carência de para a fiscalização.
- 10 – A COBRA está autorizada para registrar os associados pelo CNPJ. Para tanto, enviar foto, nome do modelo, marca, motor e peso para diradm@cobra.org.br.

Limeira, 04 de maio de 2017.

Rogério Lorizola
Presidente